



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N.º: 078/2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 1833/2019
Data: 02/05/2019 - Horário: 14:25
Legislativo

**INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO
COMPETENTE O CASCALHAMENTO DAS
RUAS NÃO PAVIMENTADAS NA COMUNI-
DADE DE SÃO MARCOS, INTERIOR DE
MARILÂNDIA.**

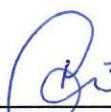
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine ao órgão competente o cascalhamento das ruas não pavimentadas da Comunidade de São Marcos, interior do Município de Marilândia.**

A solicitação se faz necessária devido que as ruas não pavimentadas da comunidade ficam intransitáveis em dias de chuva; o cascalhamento das mesmas proporcionará melhor qualidade de tráfego, além de favorecer maior segurança para as pessoas que utilizam essas vias.

Marilândia-ES, 02 de Maio de 2019


RENATO MENEGHINI
VEREADOR

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 02 / 05 / 19


PRESIDENTE